



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 17
Contrato nº 507,

CONTRATO Nº 507/2024

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0016-20, com sede na Rua Miguel Cervantes, nº215, Sala 02 Vila Actura, Campos Eliseos, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.225-762, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, portador da Carteira de Identidade 27.187.396-6, expedida pelo SSP/SP, e CPF/MF nº 271.444.508-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **17595/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo nº 02 tem por objeto a prorrogação de prazo, por 79 (setenta e nove) dias, do prazo de vigência do contrato nº 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Através deste termo aditivo nº 02 fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 12/01/2025 até 01/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da SMO à fl. 393, anuência da empresa a fl. 394, e justificativa e autorização do ordenador de despesas as fls. 404 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 17595/20
Contrato nº 507/2024

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

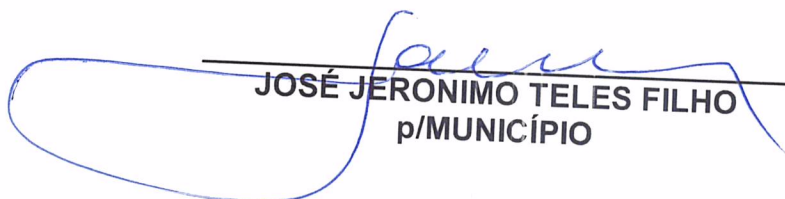
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 03 de dezembro de 2024.



JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/MUNICÍPIO

FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808

Assinado de forma digital por FLAVIO
JANDOSO NAVARRO:27144450808
Dados: 2024.12.03 10:30:29 -03'00'

FLÁVIO JANDOSO NAVARRO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

